



LEI MUNICIPAL Nº 686 de 26 de Dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetivar a doação de bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o imóvel de propriedade do Município, abaixo descrito, ao Sr. Cícero Jorge dos Santos e a Dra. Josefa da Conceição dos Santos.

§ 1º - A área a ser doada constitui uma casa residencial na Rua Juvenal Caetano de Oliveira, 239, Centro, nesta cidade de Anadia, contendo dita casa dependências internas e externas, instalação de água e luz elétrica e uma janela de frente, assente em terreno que mede de largura na frente 5,55 (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) por 12,65 (doze metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento em ambos os lados de frente a fundos e nos fundos mede 2,65 (dois metros e sessenta e cinco centímetros), se confrontando do lado direito com Ednelza Maria da Conceição; do lado esquerdo com Josineide da Costa e nos fundos com o cercado do Sr. Célio Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 26 de dezembro de 2019.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito